DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D5123FED5BDA98

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ
Av. Carlos Libório, nº 101, Centro. CEP: 64650-000 – Monsenhor Hipólito/PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48 Fone: (89) 98138-5459
E-mail: monsenhorhipolitoprefeitura@gmail.com

Portaria Nº 057/2026, de 19 de junho de 2026.

"Dispõe sobre a designação de fiscal de contrato e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado como **Fiscal do Contrato Administrativo nº 043/2026**, oriundo do Processo Administrativo nº 023/2026 e da Concorrência Eletrônica nº 004/2026, que tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada para construção de quadra poliesportiva tipo society na Localidade Gronhon do Município de Monsenhor Hipólito/PI, conforme Convênio nº 991161/2025**, o servidor **BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES**, Engenheiro Civil, brasileiro, inscrito no CPF nº ***.117.643-**, para exercer as atribuições de fiscalização técnica da execução contratual.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos, cronogramas e demais documentos vinculados à contratação;
II – Registrar em relatório próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
III – Solicitar providências para correção de falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas durante a execução da obra;
IV – Atestar medições, boletins de execução, notas fiscais e demais documentos necessários à liquidação das despesas, observadas as normas aplicáveis;
V – Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer fatos que possam comprometer a regular execução do contrato;
VI – Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos regulamentos municipais pertinentes.

Art. 3º O Fiscal designado deverá desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, respondendo pelos atos praticados nos limites de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do Contrato Administrativo nº 043/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CCC78FD1D8F4

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI CONVIDA AS AUTORIDADES E O POVO EM GERAL PARA PARTICIPAREM DA AUDIENCIA PÚBLICA QUE SERÁ REALIZADA NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NESTA CIDADE DE BRASILEIRA, ÀS 10:00 HORAS DO DIA 30 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, §4º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

BRASILEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026

RANIERI MAZZILLE RAMOS DE MENESES
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE2A905F9D8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$590.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 590.000,00

04 01 00	Secretaria de Educação			
206	12.361.0006.1017.0000	Educação ao Alcançe de Todos		50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação		
254	12.361.0006.2025.0000	Educação ao Alcançe de Todos		50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 550 00
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
04 02 00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação			
341	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcançe de Todos		100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
05 02 00	Fundo Municipal de Saúde			
469	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcançe de Todos		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde		
538	10.305.0009.2046.0000	Saúde ao Alcançe de Todos		10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
934	10.301.0009.2040.0000	Saúde ao Alcançe de Todos		100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
06 02 00	Fundo Municipal de Assistência Social			
659	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo		180.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES. CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	01	00	Secretaria de Educação		
208			12.361.0006.1069.0000	Educação ao Alcance de Todos	-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 00
			570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	
			999 000	Não se aplica	
04	02	00	Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação		
356			12.361.0006.2033.0000	Educação ao Alcance de Todos	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 00
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
408			12.365.0006.2035.0000	Educação ao Alcance de Todos	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 542 00
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
			999 000	Não se aplica	
05	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
443			10.301.0009.1069.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 602 00
			602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
			999 000	Não se aplica	
446			10.301.0009.1070.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-50.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 631 00
			631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	
			999 000	Não se aplica	
455			10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-50.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 600 00
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
			999 000	Não se aplica	
05	03	00	Unid Mun Mista Saúde Almiro M da Costa		
562			10.302.0009.2049.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-50.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 00
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			999 000	Não se aplica	
06	01	00	Secretaria de Assistência Social		
577			08.244.0010.2052.0000	Prefeitura e o Povo	-50.000,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 19 , DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

06	02	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
622			08.244.0010.2059.0000	Prefeitura e o Povo	-50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			999 000	Não se aplica	
658			08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	-130.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
07	07	00	Secretaria de Meio Ambiente		
739			18.122.0013.2090.0000	Qualidade de Vida	-10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

-590.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 08 de JUNHO de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Id:030E874F3247D946

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

TERMO DE REALINHAMENTO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025

I – IDENTIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de Brasileira, estado do Piauí, sediada na Av. Cândido Mendes, nº 85, Centro, BRASILEIRA-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.236/0001-75, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr. Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, inscrito no CPF sob nº 396.232.113-68, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e a empresa MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO, inscrita no CNPJ nº 04.902.822/0001-19, estabelecida na Av. Prefeito Gonçalo Rodrigues Magalhães, 999 – Centro – Piracuruca/PI, doravante denominada CONTRATADA, resolvem formalizar o presente REALINHAMENTO DE VALORES, nos termos do art. 136, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme abaixo:

II – FUNDAMENTAÇÃO
Nos autos do Processo Administrativo nº 074/2025 restou comprovada, mediante documentos fiscais e pesquisa de preços junto ao TCE/PI, a elevação significativa dos custos de gêneros alimentícios, hipótese que enseja a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 145/2025, conforme art. 124, II, *d*, da Lei nº 14.133/2021.
Assim, a Administração reconhece a necessidade de realinhamento dos valores contratados, formalizando a alteração por meio de apostilamento, em observância ao art. 136, §1º da referida Lei.

III – OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente Apostilamento tem por objeto a atualização dos valores unitários dos itens abaixo relacionados, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA- PI E SUAS SECRETARIAS, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

IV – TABELA DE VALORES ATUALIZADOS COM BASE NO PAINEL DE PREÇOS DO TCE E NAS NOTAS FISCAIS EM ANEXO .

V – VIGÊNCIA
Os valores ora realinhado passam a vigorar a partir da assinatura deste termo, permanecendo em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 145/2025.

VI – RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as disposições do Contrato Administrativo nº 145/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Apostilamento.

VII – ASSINATURAS

Brasiléira – PI, 15 de Junho de 2026.

CONTRATANTE
Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal de Brasiléira – PI

CONTRATADO
Manoel Amaral de Sousa Filho
Contratado

MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA:04902822000119
Assinado de forma digital por MANOEL AMARAL DE SOUSA FILHO LTDA:04902822000119
Dados: 2026.06.17 11:15:22 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:01AB41EE58D035DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS
Desenhando o futuro: A nossa nova história!

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026-SRP

O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação que ocorreria no dia **23 de julho de 2026, às 14h00min** na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEPÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II – NÃO PERIGOSOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS – PI, passará a ser dia 04 de agosto de 2026 as 14h00min**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site http://www.comprasmuricidosportelas.com.br Licitação Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas- PI. E-mail: muricidosportelas.cpl@gmail.com.

Murici dos Portelas– PI, 21 de julho de 2026.

Ancelino da Silva Machado
Agente de Contratação

Id:0B622838E796367A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.650.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 2.650.000,00

02 01 00 Gabinete do Prefeito

18	04.122.0002.1003.0000	Gestão Inovada	97.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

04 01 00 Secretaria de Educação

196	12.361.0006.1009.0000	Educação ao Alcance de Todos	280.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação	
277	12.365.0006.1070.0000	Educação ao Alcance de Todos	60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

341	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos	150.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
342	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	999 000	Não se aplica	
359	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcance de Todos	300.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
362	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcance de Todos	600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

417	12.365.0006.2099.0000	Educação ao Alcance de Todos	200.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
423	12.365.0006.2099.0000	Educação ao Alcance de Todos	100.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 00
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
	230 000	FUNDEB - Magistério	

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde

455	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
469	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	337.500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde	

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

626	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
659	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos

748	04.122.0002.1040.0000	Gestão Inovada	20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
766	15.451.0012.1046.0000	Desenvolvimento e Cidadania	85.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

357	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcance de Todos	-300.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
360	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcance de Todos	-600.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	230 000	FUNDEB - Magistério	
372	12.365.0006.1069.0000	Educação ao Alcance de Todos	-200.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 00
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000	Não se aplica	

05 03 00 Unid Mun Mista Saúde Almiro M da Costa

557	10.302.0009.2049.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

647	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	-50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 665 00
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos

765	15.451.0012.1045.0000	Desenvolvimento e Cidadania	-50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	
775	15.451.0012.1071.0000	Desenvolvimento e Cidadania	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 706 00
	706	Transferência Especial da União	
	999 000	Não se aplica	
818	26.782.0014.2080.0000	Acessibilidade Rodoviaria	-1.300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

-2.650.000,00

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 22 , DE 22 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 22 de JUNHO de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB41EE58D036A1

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Brasileira convoca os seguintes candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado pelo Decreto nº 006/2025 publicado no DOM Edição VCCLVIII de 11 de fevereiro de 2025, para no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação da convocação, apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Cândido Mendes, 472 – Centro, Brasileira-PI, portando a documentação necessária para provimento do cargo, estabelecida no Edital nº 001/2025, no horário das 08:00h as 12:00, de segunda a sexta-feira.

CARGO: 004 – PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA	
NOME	**SITUAÇÃO**
CRISTIANE DE SOUSA CARVALHO	CLASSIFICADO
ROBERTA ALMEIDA BRANDAO	CLASSIFICADO
LUCIENE SANTOS SANTANA	CLASSIFICADO
PALOMA DA SILVA NARCISO	CLASSIFICADO
CIRIS ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
NAYANE SENA PEREIRA	CLASSIFICADO

Brasileira-PI, 20 de julho de 2026.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipal

Id:15190E83765C36A4

PREFEITURA DE BRASILEIRA
O futuro se constrói com trabalho

EDITAL Nº 015/2026 DE 21 DE JULHO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, usando das suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Brasileira.

CONVOCA

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público - Edital nº 001/2023, relacionados no Anexo I deste edital, conforme Decreto de Homologação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, edição VCCXVIII de 13 de dezembro de 2024, parta TOMAREM POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS.
Os (as) candidatos (as) aprovados deverão se apresentar na Assessoria de Gabinete da Prefeitura Municipal de Brasileira, situado na Av. Cândido Mendes, 85, centro, Brasileira - PI, no período estabelecido neste edital. Os candidatos (as) somente serão investidos em cargo público se foram julgados aptos física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico admissional, a ser realizada pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Brasileira, por ocasião da nomeação.
Os exames médicos necessários para a admissão estão elencados no Anexo II deste Edital e serão recebidos pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Brasileira, na Unidade Mista de Saúde Almiro Mendes da Costa, situada na Rua Antônio Cunha, centro, Brasileira-PI.
O período de atendimento para recebimento dos exames médicos e realização do exame admissional será de 10(dez) dias corridos, ou seja, de 22 a 31 de julho de 2026.
Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munidos dos seguintes documentos obrigatórios para provimento do cargo, (cópia e original ou cópia autenticada em cartório conforme Anexo III deste Edital).
A carga horária a ser exercida é a que consta no ITEM Ii- DOS CARGOS DO Edital nº 001/2023.
A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Brasileira.
A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, em 21 de julho de 2026.

Ranieri Mazzille Ramos de Meneses
Prefeito Municipa

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015//2026, de 21 de julho de 2026.

Convoca aprovados (as) em Concurso Público - Edital nº 001/2023

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
ABIMAEL AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CADASTRO DE RESERVA

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 26 , DE 08 DE JULHO DE 2026 - LEI N.339

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

646	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
659	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 01 00 Secretaria de Educação

266	12.361.0006.2092.0000	Educação ao Alcance de Todos	-20.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 1 544 00	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
	999 000	Não se aplica		

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos

818	26.782.0014.2080.0000	Acessibilidade Rodoviaria	-760.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-780.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 08 de JULHO de 2026

RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Id:1252841E6E11C5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$851.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **851.000,00**

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

341	12.361.0006.2031.0000	Educação ao Alcance de Todos	300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
358	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcance de Todos	200.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 541 00	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
424	12.365.0006.2099.0000	Educação ao Alcance de Todos	100.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde

461	10.301.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	100.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
539	28.846.0009.2039.0000	Saúde ao Alcance de Todos	50.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde		
930	10.301.0009.2040.0000	Saúde ao Alcance de Todos	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

658	08.244.0010.2060.0000	Prefeitura e o Povo	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339

08 01 00 Sec. de Obras e Serviços Públicos

767	15.451.0012.1064.0000	Desenvolvimento e Cidadania	21.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04 02 00 Fundo Man Des Educ Bás Val Prof Educação

315	12.361.0006.2021.0000	Educação ao Alcance de Todos	-300.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
367	12.361.0006.2034.0000	Educação ao Alcance de Todos	-100.000,00	
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 542 00	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Magistério		
414	12.365.0006.2099.0000	Educação ao Alcance de Todos	-200.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Magistério		

05 02 00 Fundo Municipal de Saúde

495	10.301.0009.2040.0000	Saúde ao Alcance de Todos	-221.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

06 02 00 Fundo Municipal de Assistência Social

624	08.244.0010.2059.0000	Prefeitura e o Povo	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

-851.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BRASILEIRA, 01 de JUNHO de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
AV. CANDIDO MENDES, CENTRO
41522236/0001-75 Exercício: 2026

DECRETO Nº 28 , DE 01 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.339
RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES
CPF: 396.232.113-68
PREFEITO MUNICIPAL

Id:09FEE34C3CD5C4BF

PREFEITURA DE SANTA LUZ
TRABALHANDO MAIS PRA VOCÊ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2026

O Município de Santa Luz - PI, com fulcro no Art. 75, Inc. III, da Lei 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ – PI E DE SUAS SECRETARIAS, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços acompanhado de todos os documentos de habilitação para o objeto constante no edital até o dia 31 de julho de 2026 às 13:00 horas para o e-mail: licitacaosantaluz@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Sala de Licitação do município de Santa Luz, na Avenida Getúlio Vargas, 163 - Bairro: Centro - CEP: 64910-000 - Santa Luz/PI.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Ato Convocatório e os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e ou solicitação por meio do e-mail licitacaosantaluz@gmail.com.

Santa Luz – PI, 27 de julho de 2026

Josué Balbino Martins
Agente de Contratação

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - RANIERI MAZILLE RAMOS DE MENESES - ***.232.113-** - 31/07/2026 12:13:42